



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**PROCESSO ADM. Nº 17/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2020**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de questionamento feito pela empresa SAMI CONSTRUÇÕES LTDA quanto aos acervos técnicos apresentados pela empresa L B ENGENHARIA LTDA, a fim de comprovar aptidão para executar o projeto, objeto do edital de Tomada de Preço nº 02/2020, processo de compra nº 17/2020.

A empresa SAMI CONSTRUÇÕES LTDA levantou o questionamento de que em um dos acervos técnicos da empresa L B ENGENHARIA LTDA consta a quadra poliesportiva, mas não sendo ela construída em estrutura metálica e sim em concreto armado, apresentando outro acervo técnico de obra que não é quadra poliesportiva, mas possui estrutura metálica.

Diante disso, a Presidente da Comissão de Licitação solicitou prazo para esclarecer esse questionamento com o departamento técnico de engenharia, a fim de obter uma resposta clara e objetiva de que os acervos técnicos apresentados pela empresa L B ENGENHARIA LTDA comprovam sua capacidade técnica ou não para executar o projeto de construção de área coberta na CMEIEF Clube do Bolinha.

A fim de sanar a dúvida levantada, encaminhado e-mail para o departamento técnico da AMOSC, senhor Jorge César Drews, engenheiro civil e Diretor Técnico da AMOSC, conforme segue:

**“De:** Compras Coronel Freitas SC  
[mailto:[depcompras@coronelfreitas.sc.gov.br](mailto:depcompras@coronelfreitas.sc.gov.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:58  
**Para:** [dirtec@amosc.org.br](mailto:dirtec@amosc.org.br)’

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos

Prezado Jorge, bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito esclarecimento da seguinte questão técnica levantada em licitação modalidade Tomada de Preço nº 02/2020 na prefeitura de Coronel Freitas/SC.

O edital da licitação supracitada solicitou que as empresas participantes apresentassem atestado de capacidade técnica de obra de característica semelhantes à execução do projeto licitado, onde especificou que será considerado obra de característica semelhante acervo técnico que constasse “construção de quadra poliesportiva”.

Durante a avaliação da documentação de habilitação das empresas presentes, uma delas questionou sobre os acervos técnicos apresentados por sua concorrente, onde em um dos atestados comprovou a construção de quadra poliesportiva e em outro atestado apresentou comprovação de estrutura metálica em obra diversa.

A questão que surge é: a empresa comprovou a capacidade técnica para executar a obra licitada?

Desde já agradeço e aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

CAROLINA ROSALEN PIVA

Diretora De Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Freitas – SC

Fone: (49) 3347-3400.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

Em qui., 23 de abr. de 2020 às 14:08, Compras Coronel Freitas SC <[depcompras@coronelfreitas.sc.gov.br](mailto:depcompras@coronelfreitas.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde Carolina

Com base no edital que você me enviou, consta claramente no item 5.1.4.1, subitem b.1, que "considerar-se-á como obra de características semelhantes, os acervos técnicos em que houver a seguinte descrição: **construção de quadra poliesportiva.**" ... portanto sem especificação de tipo de material. É fato portanto que a empresa deve ter executado uma obra desse gênero.

Também pede o edital que a empresa apresente "Atestado de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes"... referindo-se então aos tipos de materiais e serviços empregados no objeto.

**Entendo portanto que se a empresa tem em seu currículo a execução de uma Quadra poliesportiva (independente do material), mas apresentou também acervo de obras executadas com os materiais e serviços previstos no objeto licitado, ela está apta sim a participar do processo, pois tem conhecimento dos serviços envolvidos na obra.**

Espero ter contribuído.

Atenciosamente,

Jorge César Drews

Diretor Técnico e Engenheiro Civil AMOSC" (grifei).

Conforme a resposta da solicitação feita por e-mail pelo diretor técnico da AMOSC acima transcrita, os acervos técnicos apresentados pela empresa L B ENGENHARIA LTDA comprovam que ela tem capacidade para executar a obra.

Além disso, o edital de licitação especificou que seriam consideradas obras de características semelhantes os acervos técnicos que apresentassem a descrição de quadra poliesportiva, mas não determinou o material da quadra. Ainda, para comprovar a aptidão técnica de estruturas metálicas, apresentou um segundo acervo, o qual demonstrou sua capacidade técnica em estruturas metálicas.

Diante disso, com fundamento no e-mail do Diretor Técnico da AMOSC, a empresa L B ENGENHARIA LTDA atendeu todas as condições de habilitação, por isso, fica habilitada no processo licitatório para seguir a fase de abertura dos envelopes de propostas comerciais.

No mais, a empresa SAMI CONSTRUÇÕES LTDA havia apresentado CND municipal com validade expirada. Aberto o prazo para sanar o vício, a mesma apresentou a certidão no mesmo dia, ficando também habilitada para a próxima fase do certame.

Por fim, o prazo recursal da fase de habilitação correrá conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, será designada data para abertura das propostas comerciais.

Publique-se e comunique-se.

Coronel Freitas/SC, 24 de abril de 2020.

**CAROLINA ROSALEN PIVA**  
Presidente da Comissão de Licitação (Dec. nº 8.320/19)  
Diretora de Compras